

Nesta Edição:

- MPV 575/2012 é aprovado no Senado com alterações e retorna à Câmara dos Deputados;
- Câmara aprova MP sobre depreciação acelerada para veículos para transportes, regulamenta trabalho do expatriado e reabre o Refis da Crise;
- Plenário da Câmara aprova Medida Provisória com incentivos para Olimpíadas;
- Proposta de turnos para entrega de produtos e serviços aos consumidores é rejeitada na CDEIC;
- CDEIC rejeita restrições à publicidade de alimentos;
- CDEIC rejeita projetos que ampliam as regras para contratação de deficientes físicos;
- Audiência Pública debate modificações no Sistema Recursal Trabalhista propostas pelo PL 2214/2011;
- Senado debate projeto que cria empresa pública para a gestão do licenciamento da pesquisa nos biomas brasileiros.
- Audiência Pública na Comissão mista debate a Medida Provisória nº 581 de 2012;

## MPV 575/2012 é aprovado no Senado com alterações e retorna à Câmara dos Deputados

O Senado aprovou hoje o Projeto de Lei de Conversão (PLV) da Câmara dos Deputados à Medida Provisória (MPV) 575/2012. A MPV 575 altera a Lei 11.079/04 (Lei das parcerias público-privadas - PPPs), promovendo modificações no que diz respeito: ao aporte de recursos em favor do parceiro privado para construção ou aquisição de bens reversíveis; ao Fundo Garantidor de PPPs; e às limitações para concessão de garantias pela União para PPPs estaduais ou municipais.

O Plenário do Senado promoveu apenas uma alteração em relação ao texto oriundo do Câmara: suprimiu dispositivo que criminalizava a execução de serviços de radiodifusão em potência superior a 100 Watts ERP.

Os senadores mantiveram importante avanços previsto no PLV, entre os quais destaca-se o novo regramento de preço de transferência nos pagamentos e recebimentos de juros, ou seja, de dedução de juros pagos ou creditados a pessoa vinculada.

O texto ratificado pelo Senado prevê que os juros pagos ou creditados a pessoa vinculada, quando decorrentes de contrato de mútuo, somente serão dedutíveis para fins de determinação do lucro real até o montante que não exceda ao valor calculado com base na taxa determinada, acrescida de margem percentual a título de spread, a ser definida pelo Ministro da Fazenda com base na média de mercado proporcionalizados em função do período a que se referirem os juros (atualmente o limite de dedução é a taxa LIBOR + 3%).

As taxas para fins de dedução são três: (1) taxa de mercado dos títulos soberanos do Brasil emitidos em dólares, na hipótese de operações em dólares com taxa prefixada; (2) taxa de mercado dos títulos

## panel

### ■ CDEIC irá debater política antitruste

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio aprovou hoje requerimento para debater os novos desdobramentos da política nacional antitruste e suas consequências. Entre os convidados estão a CNI e a FIESP.

soberanos do Brasil emitidos em reais, na hipótese de operações em reais com taxa prefixada; e (3) LIBOR pelo prazo de seis meses, nos demais casos (para as operações efetuadas em outras moedas nas quais não seja divulgada LIBOR própria, deverá ser utilizada a LIBOR para depósitos em dólares). Na hipótese de operações em reais no exterior com taxa flutuante, cabe ao Ministro da Fazenda fixar a taxa. A alteração baseia-se em emendas formalizadas pelo senador Armando Monteiro (PTB/PE) e pelos deputados Paes Landim (PTB/PI) e Luiz Pitiman (PMDB/DF) e contou com o apoio da CN I.

Em relação à Medida Provisória original, o Projeto de Lei de Conversão também:

- ✓ inclui entre as cláusulas de contrato de PPPs o cronograma e os marcos para o repasse, ao parceiro privado, das parcelas do aporte de recursos, na fase de investimento do projeto e/ou após a disponibilização dos serviços;
- ✓ prevê que o contrato para PPP poderá prever o aporte de recursos em favor do parceiro privado, autorizado por lei específica, para realização de obras, não apenas para construção - contemplando assim reformas, recuperações e ampliações;
- ✓ determina que quando da extinção do contrato de PPP, o parceiro privado não receberá indenização pelas parcelas de investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados, quando tais investimentos houverem sido realizados com valores provenientes do aporte de recursos do parceiro público;
- ✓ estabelece que os estudos de engenharia para a definição do valor do investimento da PPP deverão ter nível de detalhamento de anteprojeto e o valor dos investimentos, para definição do preço de referência para a licitação, será calculado com base em valores de mercado considerando o custo global de obras semelhantes no Brasil ou no exterior, ou com base em sistemas de custos que utilizem como insumo valores de mercado do setor específico do projeto, aferidos, em qualquer caso, mediante orçamento sintético, elaborado por meio de metodologia expedita ou paramétrica;
- ✓ permite que o Fundo Garantidor de PPPs federal seja usado para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas por Estados, DF e Municípios nas suas PPPs no limite do recursos federais alocados nos projetos e desde que o ente público beneficiado esteja adimplente com a União e ofereça contragarantia; e
- ✓ condiciona o aporte de recursos em favor do parceiro privado à autorização no edital de licitação, no caso de contratos novos, ou em lei específica, nos contratos celebrados até 8 de agosto de 2012.

A CNI acredita que as alterações propostas pela medida provisória podem induzir a um maior interesse por parte dos agentes econômicos privados, estimular a celebração de PPPs, e, como consequência, atacar o problema de déficit de infraestrutura no país.

A antecipação de aporte de recursos pelo parceiro público, voltados para a construção e aquisição de bens reversíveis, reduz a necessidade de captação de recursos para investimento no mercado, por parte do parceiro privado, durante a realização das obras ou na compra de bens reversíveis, diminuindo riscos e tornando o contrato de PPP mais atrativo. Nesse mesmo sentido, a nova sistemática de acionamento do FGP pelo parceiro privado confere maior segurança ao seu investimento, protegendo-o de possíveis inadimplências do parceiro público.

Além disso, a elevação, de 3% para 5%, do limite de comprometimento de receita de estados e municípios com contraprestações de PPPs também permitirá a ampliação do número de projetos, estimulando novos contratos.

O PLV retorna para a Câmara agora. A medida provisória perde eficácia no dia 5 de dezembro.

## **Câmara aprova MP sobre depreciação acelerada para veículos para transportes, regulamenta trabalho do expatriado e reabre o Refis da Crise**

O Plenário da Câmara dos Deputados ratificou hoje o Projeto de Lei de Conversão da Comissão Mista à Medida Provisória que permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes (MPV 578). Após a celebração de acordo entre as lideranças, apenas uma alteração foi promovida em relação ao texto da Comissão: foram suprimidos os dispositivos que criavam cargos para Suframa, Anvisa, Polícia Federal e para outros órgãos da Administração Pública.

O texto, relatado na Comissão Mista pelo deputado João Magalhães (PMDB/MG), contempla importante inovação com relação a trabalhadores brasileiros contratados ou transferidos para prestarem serviços no exterior, baseada em emenda apresentada pelo deputado Sandro Mabel (PMDB/GO). O PLV determina que, independentemente da forma ou da empresa contratante, será aplicada a esse contrato a norma da localidade da prestação de serviços. Atualmente, a jurisprudência tem aplicado a regra da norma brasileira, quando mais favorável, em duas hipóteses: no advento de tratar-se de transferência para o exterior, ou em se tratando de contratação por empresa estrangeira pertencente ao mesmo grupo econômico da antiga empregadora no Brasil. A CNI atuou ativamente para que a inovação fosse incorporada ao texto final, pois a mudança confere maior segurança jurídica a essas contratações, fomentando a utilização da mão de obra brasileira.

O PLV aprovado contém também inovações legislativas que se perderam quando a Medida Provisória 574 caducou, notadamente a Reabertura do Refis da Crise; a reabertura de prazo para produtores renegociarem dívidas oriundas de operações de crédito rural; e a possibilidade de estados, municípios e Distrito Federal parcelarem os débitos com o Pasep. São ainda inovações do PLV que merecem destaque o reconhecimento como instrumentos da dívida pública federal os direitos creditórios, mesmo que não convertidos em títulos, desde que com valor certo e apurado por autarquia, órgão ou banco público e a criação do Fundo de Investimento do FAT (FI-FAT), que será destinado a investimentos em todos os setores, incluindo os não cobertos pelo FI-FGTS, voltados para implantação, ampliação, recuperação e modernização nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda.

As regras de depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes permanecem nas mesmas linhas da Medida Provisória original.

O PLV segue agora para o Senado Federal.

## **Plenário da Câmara aprova Medida Provisória com incentivos para Olimpíadas**

A Câmara dos Deputados aprovou na noite de hoje o Projeto de Lei de Conversão (PLV) da Comissão Mista à Medida Provisória (MPV) 584, que concede incentivos e benefícios fiscais para a realização das Olimpíadas.

O PLV, relatado pela senadora Lídice da Mata (PSB/BA) na Comissão Mista, prevê benefícios fiscais para as obras de infraestrutura vinculados aos Jogos Olímpicos e substituiu a subvenção autorizada no texto original por revisão administrativa dos recolhimentos de tributos federais realizados pelo Comitê Olímpico Internacional ao longo do ano de 2012.

De acordo com o texto que segue para o Senado, fica concedida às pessoas jurídicas, inclusive concessionárias e permissionárias, executoras de serviços e obras de infraestrutura urbana para revitalização e operações urbanas consorciadas previstas no Dossiê de Candidatura do Rio para ser sede da Olimpíada, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais: IRPJ, IRRF, IOF incidente na operação de câmbio e seguro, IPI, na saída de produtos importados do estabelecimento importador, CSLL, PIS/PASEP e PIS/PASEP-Importação, COFINS e COFINS-Importação, e contribuições de intervenção no domínio econômico. As isenções previstas aplicam-se exclusivamente: (i) IRPJ e CSLL - às receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas pessoas jurídicas; (ii) IRRF e contribuições de intervenção no domínio econômico - aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelas pessoas jurídicas; (iii) IOF - às operações de câmbio e seguro realizadas pelas pessoas jurídicas.

São mantidas as demais disposições do texto original da Medida Provisória, que preveem medidas tributárias aplicáveis às operações diretamente relacionadas à organização ou realização dos eventos referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

## **Proposta de turnos para entrega de produtos e serviços aos consumidores é rejeitada na CDEIC**

O parecer do relator, deputado Antônio Balhmann (PSB/CE), contrário ao PL 6523/2009, que determina turnos para entrega de produtos e serviços aos consumidores, foi aprovado hoje na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

De acordo com o projeto rejeitado, O fornecedor de produto ou serviço deverá oferecer ao consumidor opção de agendamento de data e turno para a entrega de produtos e realização de serviços ofertados ao mercado de consumo. No ato da contratação serão disponibilizados ao consumidor, além das datas para a entrega, os seguintes turnos e horários: (i) turno da manhã: das 7 às 12 horas; (ii) turno da tarde: das 12 às 18 horas; (iii) turno da noite: das 18 às 23 horas.

No ato da finalização da contratação o fornecedor entregará ao consumidor, por escrito, documento com as seguintes informações: (i) identificação do estabelecimento comercial, da qual conste a razão social, o nome fantasia, o número de inscrição no CNPJ, o endereço e número do telefone para contato; (ii) descrição do produto a ser entregue ou do serviço a ser prestado; (iii) data e turno em que o produto deverá ser entregue ou prestado o serviço, caso o cliente opte por essa modalidade de entrega; e (iv) endereço onde deverá ser entregue o produto ou realizado o serviço.

O projeto pretende regular em lei ordinária prática corriqueira no mercado sem levar em consideração as peculiaridades do comércio à distância e as barreiras logísticas para entrega de produtos, que existem no Brasil, como a distância entre os estados, a má qualidade das estradas, rodízios de veículos, a restrição de tráfego em determinados horários nas grandes cidades, etc.

O detalhamento proposto é inadequado, vez que o Código de Defesa do Consumidor já alberga, de forma apropriada, preceito equivalente ao proibir o fornecedor de produtos ou serviços deixar de estipular prazo para o cumprimento de sua obrigação ou deixar a fixação de seu termo inicial a seu exclusivo critério.

O projeto segue agora para a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

## **CDEIC rejeita restrições à publicidade de alimentos**

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio rejeitou hoje o PL 1637/2007, que restringe a publicidade de alimentos com elevada quantidade de açúcar e gordura. O parecer do relator, deputado Damião Feliciano (PDT/PB), contrário ao projeto e seus apensados, foi aprovado em votação simbólica.

O PL 1673/2007 restringe a oferta, propaganda, publicidade, informação e outras práticas correlatas que visem a divulgar alimentos com quantidades elevadas de açúcar, de gordura saturada e trans, de sódio e de bebidas com baixo teor nutricional e que não sejam in natura. Dentre as inovações, destacam-se: obrigatoriedade de inclusão de mensagens de advertência de cunho sanitário em peças publicitárias; disponibilização pelos fornecedores de alimentos da peça publicitária e dos dados fáticos, técnicos e científicos que dão sustentação à mensagem para a autoridade sanitária; veiculação na mídia televisiva e eletrônica restrita ao horário das 21h às 6h; proibição de concessão de brindes ou prêmios pelas empresas que comercializam esses produtos; proibição de veiculação nas instituições de ensino infantil ou ensino fundamental e em outras entidades públicas ou privadas destinadas a fornecer cuidados às crianças, bem como na produção de material educativo e em eventos de incentivo à cultura, educação ou desporto.

A CNI acredita que a restrição à publicidade de alimentos não é razoável. A obesidade é um fenômeno de causas multifatoriais que não se restringe à ingestão de um determinado alimento. O que provoca a obesidade é a desinformação acerca de uma alimentação equilibrada associada à falta de atividade física. Os alimentos têm aprovação e controle da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Existindo nocividade ou malefício, a comercialização dos alimentos é proibida. Políticas públicas que garantam a saúde de todos, no presente caso, devem se voltar às verdadeiras causas do problema, quais sejam: educação alimentar alinhada a hábitos de vida saudáveis.

O projeto, que já foi rejeitado também na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) segue agora para a Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF).

## **CDEIC rejeita projetos que ampliam as regras para contratação de deficientes físicos**

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) rejeitou quatro projetos de lei que tem por finalidade: (i) reduzir de “100 ou mais” para “50 ou mais” o número mínimo de funcionários para que as empresas estejam obrigadas a cumprir a cota legal de contratação de deficientes físicos (PL 7207/2010 e PL 1240/2011); (ii) aumentar de 5% para 8% o percentual máximo da cota (na hipótese de empresas com mais de mil funcionários – PL2973/2011); (iii) instituir obrigação de pagamento de bolsas de reabilitação a pessoas com deficiência, no advento de não ser cumprida a cota legal, no limite de 50% das vagas (PL 3502/2012).

O relator, deputado Esperidião Amin (PP/SC), em seu parecer pela rejeição dos projetos, sustentou que ampliar a incidência e o percentual da cota de deficientes físicos é prejudicial especialmente para as empresas de menor porte, diante da notória dificuldade de seleção desses empregados no mercado de trabalho.

A deliberação coincide com o posicionamento da CNI que, tendo trabalhado pela rejeição da matéria, é contrária à ampliação da obrigatoriedade das cotas, diante da falta de empregados qualificados para ocuparem as vagas de trabalho disponíveis e da ausência de políticas públicas eficientes de formação e habilitação desses profissionais.

O projeto ainda será apreciado pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) e Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

## **Audiência Pública debate modificações no Sistema Recursal Trabalhista propostas pelo PL 2214/2011**

Na tarde desta terça-feira ocorreu Audiência Pública para debater os impactos das modificações, propostas pelo PL 2214/2011, nos Recursos Trabalhistas. Estiveram presentes o Deputado Rodrigo Moreira Ladeira Grilo - PSL/MG, presidente da Audiência; Valtenir Luiz Pereira - PSB/MT, autor do Projeto; Deputada Sandra Rosado - PSB/RN, Relatora do PL; Luiz Carlos Botelho Ferreira - representante da Confederação Nacional da Indústria (CNI); Ricardo Patah - Presidente da União Geral dos Trabalhadores (UGT); Adriana Silveira Machado - Procuradora representante da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT); Victor Russomano Júnior - representante da Confederação Nacional das Instituições financeiras (CNF); Flávio Croce Caetano - Secretário de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça; Antonio Rosela - representante da Força Sindical; Marcos Neves Fava - Juiz do Trabalho representante do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e José Eymard Loguercio - representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT).

O Presidente da Audiência, Deputado Rodrigo Moreira Ladeira Grilo, ressaltou que as modificações propostas são procedimentais, e que, portanto, atingem igualmente empregados e empregadores. Asseverou ainda que as alterações propostas pelo projeto devem ser melhor analisadas a fim de se evitar a insegurança jurídica com observância aos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do duplo grau de jurisdição.

As exposições demonstraram que não há consenso quanto ao teor do Projeto pelas entidades presentes, sendo certo que tanto as entidades representantes dos empregados quanto as dos empregadores ressaltaram a necessidade de aperfeiçoamentos.

Dentre as críticas recorrentes, ressalta-se a de que as multas aplicadas por interposição de recurso tido como protelatório são de valor excessivo, além de suscitarem elevado grau de subjetividade em sua aplicação, o que traz insegurança jurídica para os litigantes. Os representantes da CUT, UGT, CNF e CNI enfatizaram que a mora nos julgamentos não se deve exclusivamente ao sistema recursal, mas, sim, ao alto número de ações propostas.

O representante da CNI, Luiz Carlos Botelho Ferreira, afirmou que a definição adequada de regras processuais trabalhistas é fundamental para conferir maior segurança jurídica às relações de trabalho estimulando, assim, maiores investimentos na atividade produtiva.

O PL encontra-se na CCJC, onde aguarda apresentação de parecer pela Relatora, Deputada Sandra Rosado - PSB/RN.

## Senado debate projeto que cria empresa pública para a gestão do licenciamento da pesquisa nos biomas brasileiros.

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCTI) do Senado Federal realizou, nesta quarta-feira, audiência pública para debater e instruir o PLS 440/2011, que autoriza o governo a criar a Empresa para a Gestão do Licenciamento de Pesquisa no Bioma Brasileiro (EMGEBIO). De acordo com a proposta, a EMGEBIO seria detentora, por 10 anos, do monopólio das patentes originadas de todas as pesquisas realizadas nos biomas brasileiros, com possível renovação por igual período. Solicitada pelo relator do projeto, senador Valdir Raupp (PMDB/RO), a realização da audiência teve o apoio da CNI.

A CNI participou da audiência e foi representada por Diana Jungmann, Coordenadora do Programa de Propriedade Intelectual da CNI. Presidido pelo autor da proposta, senador Sérgio Souza (PMDB/PR), o debate também contou com participantes da Secretaria de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente (MMA), do Departamento de Políticas e Programas Temáticos do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e do Grupo FarmaBrasil.

Os palestrantes consideram extremamente oportuna e meritória a discussão, pelo Congresso Nacional, de alternativas legislativas para estimular pesquisas voltadas ao desenvolvimento do enorme potencial que a biodiversidade dos biomas nacionais possui, com o consequente registro de patentes a elas associadas. Afirmam que o cenário desejado, em que a exploração sustentável da biodiversidade seja parte relevante da economia do país e seus benefícios compartilhados por todos na sociedade, só será alcançado com a modernização e sistematização do marco legal sobre o tema.

Porém, todos também concordam que a criação de uma empresa pública para gerir o licenciamento das pesquisas, e a concessão do monopólio das patentes delas originadas para esta empresa, poderá ter um efeito contrário ao desejado. Isto porque, como proposto, o projeto desestimulará ainda mais o investimento em pesquisa da biodiversidade, já adversamente afetado por obstáculos burocráticos que o atual marco regulatório (MP 2186/2001) lhe impõe, e comprometerá as oportunidades de inovação que tanto o governo quanto o setor privado vislumbram nas áreas de ciência e tecnologia com base na biodiversidade. Em resumo, é fundamental assegurar ao autor da pesquisa, e da eventual inovação no uso da biodiversidade, o direito de obter a patente em seu nome. Só a segurança jurídica no acesso aos recursos genéticos e no registro da patente viabilizará os investimentos, oferecerá o retorno sobre esse investimento e permitirá que se faça a adequada repartição dos benefícios associados, preconizada pelo Protocolo de Nagóia, firmado pelo Brasil há um ano no âmbito da ONU e enviado pelo Poder Executivo para a apreciação do Congresso por meio da Mensagem 245/2012.

**Diana Jungmann**, da GEPI/CNI, destacou que a bioeconomia é uma agenda de futuro e que o Brasil tem uma janela de oportunidade para explorar o potencial que os produtos biotecnológicos têm para alavancar a economia do país. Nesse sentido, apresentou os resultados do 1º Fórum de Bioeconomia do Brasil, realizado pela CNI em outubro, e distribuiu aos senadores e demais participantes exemplares da edição especial do *Harvard Business Review* sobre o evento. Uma das principais conclusões do Fórum foi exatamente que "o desenvolvimento de pesquisas na área biológica e o aumento de investimentos no setor dependem da **modernização do marco regulatório** de acesso a recursos genéticos e da **proteção da propriedade intelectual**". Ao elogiar a iniciativa parlamentar, sugeriu algumas proposições legislativas que, se sistematizadas, representam oportunidade para tal modernização. Por fim, relembrou que a realidade no mundo dos negócios é de que sem direito à propriedade não há segurança jurídica, sem segurança não há investimento, e sem ele não há inovação.

**Roberto Cavalcanti**, secretário do MMA, apresentou a idéia de uma estratégia nacional para geração de patentes de biodiversidade brasileira, de maneira similar a que **Mercedes Bustamante**, diretora do MCTI, defendeu que a melhor maneira de se aproveitar as oportunidades que o capital natural oferece é a sua integração à estratégia nacional de ciência e tecnologia. **José Alberto Machado**, coordenador do INPA, ressaltou que a soberania no uso sustentável da biodiversidade está no domínio cognitivo, e que mesmo o INPA, maior fonte de conhecimento da biodiversidade amazônica, enfrenta dificuldades com a demora na concessão das patentes e no licenciamento de acesso. Ele acredita ser necessário fortalecer as instituições de pesquisa nos biomas brasileiros, com o compromisso de gerar patentes, para que se converta o capital natural em benefícios ao povo brasileiro, ponderação apoiada pelos palestrantes.

**Júlio César Moreira**, diretor de Patentes do INPI, citou em detalhes a atual legislação de propriedade industrial que assegura ao autor da invenção o direito de obter a patente em seu nome, defendendo que o acesso e a pesquisa pela iniciativa privada promoverá o uso sustentável da biodiversidade. **Adriana Diaféria**, diretora-executiva do FarmaBrasil, sugeriu, como outros, que o projeto fosse aperfeiçoado para estimular o acesso à biodiversidade e a inovação, refletindo o amadurecimento da sociedade brasileira na discussão do tema. Assim, em suas considerações finais, o relator da proposta manifestou a intenção de aprimorar e evoluir a redação do projeto para contemplar as considerações feitas pelos palestrantes. No mesmo sentido, o autor do projeto se posicionou de forma sensível e suscetível às mudanças que o PLS pode e deve ter, e afirmou que conta com o apoio de todos os que participaram da audiência.

## Comissão mista debate a Medida Provisória nº 581 de 2012

A comissão mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 581 reuniu-se hoje (28/11) em audiência pública para debater os temas abordados pela Medida.

A MP 581 trata de três pontos: (i) criação do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO), (ii) repassa ao Conselho Monetário Nacional (CMN) a responsabilidade de definição de encargos financeiros e bônus de adimplência nas concessões de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais (FCO, FNE e FNO), bem como sua eventual aplicação no PRONAF, e (iii) concessão de crédito pela União ao Banco do Brasil (BB) e à Caixa Econômica Federal (CEF), no montante, respectivamente, de R\$ 8,1 bilhões e R\$ 13 bilhões.

O Secretário de Fundos Regionais e Inventivos Fiscais do Ministério da Integração Nacional Jenner Guimarães, apontou para a importância da criação do FDCO com o objetivo de financiar projetos estruturantes de infraestrutura. Segundo o Secretário, 2% dos recursos do desembolso serão para fins de pesquisa e desenvolvimento, e as taxas de juros variam de 5% a 6,5% a.a..

O Diretor Superintendente da SUDECO Marcelo Contreiras de Almeida Dourado, apontou dois aprimoramentos que devem ser feitos à MP: a replicação ao Centro-Oeste dos incentivos regionais dos outros Fundos de Desenvolvimento e a participação do setor produtivo nas definições do fundo.

O Coordenador-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional da Secretaria do Tesouro Nacional Adriano Pereira de Paula apontou que a transferência da responsabilidade de definição dos encargos dos Fundos Constitucionais para o CMN tem como finalidade dar tratamento mais equânime aos fundos com recursos do Governo. Além disso, o aporte de recursos à CEF e ao BB serão importantes no sentido de prover recursos para financiamentos do Minha Casa Minha Vida e programas de apoio agrícola.



Os representantes do BB e da CEF, Alexandre Carneiro Cerqueira e Demerval Bicalho Carvalho (respectivamente), fizeram explicações da importância da atuação dos dois bancos na região Centro-Oeste.

A Superintendente Técnica da CNA Rosemeire Cristina dos Santos apontou que a MP é positiva, mas há aprimoramentos necessários. Entre eles, destacam-se a necessidade de participação do setor produtivo e da sociedade na gestão do FDCO e que a MP tira o poder dos Conselhos de aprimoramento e participação nas políticas, passando tal responsabilidade para o CMN.

O Diretor-Presidente do Banco Regional de Brasília (BRB) Jacques de Oliveira Pena, tratou da questão da não participação do BRB como instituição operadora do FDCO. Propôs a alteração de onde se lê "instituições financeiras oficiais federais" seja alterado para "instituições financeiras públicas com sede no Centro-Oeste".

Após as exposições, foi aberto o debate aos parlamentares presentes. A Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO) apontou que a MP causa centralização das decisões no Executivo, tirando o poder do Congresso e dos Conselhos dos Fundos, posição que foi apoiada pelo Senador Waldemir Moka (PMDB/MS).

O Vice-Governador do Distrito Federal Tadeu Filippelli (PMDB), o Deputado Policarpo (PT/DF) e o Deputado Izalci (PSDB/DF) também se posicionaram em favor do fortalecimento do BRB como operador tanto do FDCO como do FCO.

Como réplica, Jenner Guimarães apontou que as alterações nas taxas de juros dos Fundos Constitucionais já era possível pelo Executivo desde a criação dos Fundos, em janeiro, em função de eventuais flutuações na TJLP. Segundo o Secretário, o interesse verdadeiro do Ministério da Integração Nacional é de não precisar esperar janeiro para poder alterar as taxas de juros. Além disso, os Conselhos não perderam importância, pois a aplicação dos recursos depende de aprovação de suas diretrizes.

Quanto à operacionalização do FDCO pelo BRB, o Secretário aponta que os recursos do Fundo não podem compor patrimônio de referência. Como os projetos estruturantes são de grande porte, o patrimônio atual do banco pode não suportar as concessões do FDCO.